



Autorização de Compra nº.: 1485/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 10/06/21

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE

2061 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 124/2021

Dispensa por Justificativa Nº.: 27/2021

EMPENHO CONTABIL Nº. : /

Fornecedor	:11344 F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço	:
Cidade	:BLUMENAU UF: SC
CNPJ	:28.093.678/0001-85

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 62/2021.-ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Ref. da Despesa
10	10	504	30	339030090000	3418

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
5	3151	DIAZEPAM 10MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	GERMED	CMP	10.000,0000	0,0600	600,00
17	11041	CLONIDINA 0,20MG - SÓLIDO	BOEHINGER	CMP	500,0000	0,3700	185,00
22	21117	ESPIRONOLACTONA 100 MG - SÓLIDO	E.M.S	CMP	10.000,0000	0,6500	6.500,00

VALOR TOTAL R\$

7.285,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

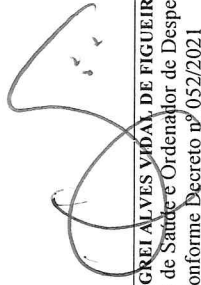
1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com débitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as

reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

284

ATO DE DESIGNAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1485/2021.
PROCESSO Nº 124/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 027/2021
EMPRESAS VENCEDORAS: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 62/2021. -ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo nº 450 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 1485/2021:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Giovana Santana	8842-0	Igor Bruno Januário	7721-6

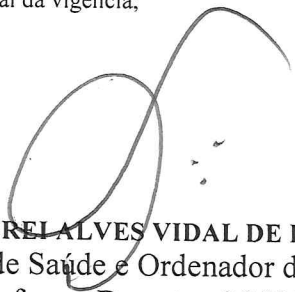
Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:


- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 10/06/2021


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


GIOVANA SANTANA
Matrícula 8842-0
Fiscal do contrato


IGOR BRUNO JANUÁRIO
MATRÍCULA 7721-6
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1485/2.021

PROCESSO : 124 / 2.021 – Dispensa por Justificativa : 27 / 2.021**OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 62/2021. -ART. 24, IV, LEI 8.666/93"**EMPRESA VENCEDORA**: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ**: 28.093.678/0001-85**Itens**: 005, 017 e 022**Valor**: R\$ 7.285,00 (Sete mil duzentos e oitenta e cinco reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.030 – 3.3.90.30.09.00.00 (R3418)**ASSINAM**: MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 052/2021**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana matricula nº 8842-0 e Igor Bruno Januário matricula nº 7721-6.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 10/06/21

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1484/2.021

PROCESSO : 124 / 2.021 – Dispensa por Justificativa : 27 / 2.021**OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 62/2021. -ART. 24, IV, LEI 8.666/93"**EMPRESA VENCEDORA**: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**CNPJ**: 76.386.283/0001-13**Itens**: 002**Valor**: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO - 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.30.09.00.00 (R3432)**ASSINAM**: MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 052/2021**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana matricula nº 8842-0 e Igor Bruno Januário matricula nº 7721-6.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 10/06/21

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1483/2.021

PROCESSO : 124 / 2.021 – Dispensa por Justificativa : 27 / 2.021**OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 62/2021. -ART. 24, IV, LEI 8.666/93"**EMPRESA VENCEDORA**: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**CNPJ**: 76.386.283/0001-13**Itens**: 002, 011, 012, 016, 021 e 027**Valor**: R\$ 44.610,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.030 – 3.3.90.30.09.00.00 (R3418)**ASSINAM**: MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 052/2021**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana matricula nº 8842-0 e Igor Bruno Januário matricula nº 7721-6.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 10/06/21

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1482/2.021

PROCESSO : 124 / 2.021 – Dispensa por Justificativa : 27 / 2.021**OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 62/2021. -ART. 24, IV, LEI 8.666/93"**EMPRESA VENCEDORA**: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ**: 02.520.829/0001-40**Itens**: 007, 009, 015, 018, 019, 024 e 028